

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

SARAH MARTINS TRAJANO

A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA OS IDOSOS: Uma visão dos Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS na cidade de Juazeiro do Norte-CE

Juazeiro do Norte-CE
2018

SARAH MARTINS TRAJANO

A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA OS IDOSOS: Uma visão do Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à coordenação do Centro Universitário Leão Sampaio — UNILEÃO, como requisito para obtenção do grau de bacharelado em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a. Esp. Fca. Helaide Leite Mendonça

Juazeiro do Norte-CE

2018

SARAH MARTINS TRAJANO

**A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA OS IDOSOS: Uma visão dos Assistentes
Social do CREAS na cidade de Juazeiro do Norte-CE**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à
coordenação do Centro Universitário Leão Sampaio
— UNILEÃO, como requisito para obtenção do
grau de bacharelado em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a. Esp. Fca. Helaide Leite
Mendonça

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Fca Helaide Leite Mendonça
Orientadora

Prof. Dra Rúbia Aurenilvea Ribeiro Lóssio
Examinadora 1

Prof. Ms. Sheyla Alves Dias
Examinadora 2

Dedico este trabalho aos meus pais, Cicero Trajano e Maricélia Martins, pela manifestação de amor e educação e aos que incentivaram-me com palavras de carinho.

“O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar”.

Marilda Vilela Iamamoto

AGRADECIMENTOS

A Deus em primeiro lugar que em sua infinita bondade me iluminou e guiou nessa trajetória, me dotando de força e coragem para superar os obstáculos enfrentados.

Aos meus pais, Cicero Trajano e Maricélia Martins, pelo apoio e incentivo, sempre estiveram ao meu lado, otimizando a não desistir dos meus sonhos!

A minha filha Lorena Martins que compreendeu meus momentos de ausência e sempre estar ao meu lado confortando com seu amor!

Agradeço também a meu esposo, Miguel Martins, pelo seu companheirismo, carinho, compreensão para a concretização deste sonho!

As minha irmãs: Cinthia Martins; Swianny Martins; Swellen Martins, cunhada (o), sogra e sobrinhos. Por entender minhas ausências. Pela torcida, amizade e lealdade!

Aos meus amigos (as); Adriana Alves; Ana Clécia Lima; Rosane Barbosa; Junior Cardoso; Raquel Silva; Clara Fernandes; Rogaciano; Roberto pelas alegrias, conquistas, amizades preciosas para a vida!

A todos os professores do curso, que se fez presente na minha jornada acadêmica por incentivar um olhar crítico; Em especial Prof. Esp. Fca Helaide Leite Mendonça, por ter me dado à honra de produzir este trabalho mediante suas orientações.

A instituição de ensino UNILEÃO que me possibilitou estes momento de aprendizagem e ao CREAS e toda sua equipe por contribuir para concretização deste trabalho!

Em memória, meus avós, Dulcinéia e Benedito, a amiga Gerlane que partiram para junto de Deus. Agradeço por serem testemunhas desde processo de transformação na minha vida.

Enfim, aos familiares e amigos que com incentivos e compreensão, nos momentos de sorrisos ou lágrimas se fizeram presente e ousaram em sonhar comigo!

Muito obrigada!

RESUMO

O presente trabalho tem como tema central a violência intrafamiliar contra a pessoa idosa: Uma visão da equipe multiprofissional do CREAS na cidade de Juazeiro do Norte/CE. Essa escolha deu-se à partir da curiosidade de identificar como os profissionais atuam frente a problemática apresentada. O objetivo geral é analisar a violência Intrafamiliar contra os idosos, desvelando suas possíveis causas e formas de prevenção, bem como, resgatar historicamente a Assistência Social como política social que preconiza a garantia dos direitos da pessoa idosa, enfatizando as intervenções profissionais dos assistentes sociais atuantes nessa política. A metodologia trata-se de uma pesquisa qualitativa, descritiva, explicativa, exploratória de campo e bibliográfica. Sendo realizada por meio de entrevistas contendo a amostra de cinco Assistentes Sociais do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS. Seguida do levantamento de dados, do qual podemos, constatar o diagnóstico das dificuldades de atuação dos profissionais do Serviço Social, no que concerne a articulação das políticas públicas sociais, e ainda, referente ao trabalho interativo destes junto à família dos usuários afim de otimizar direitos e deveres.

Palavras – chaves: Idoso, Família, Políticas Públicas, Assistente Social.

ABSTRACT

The present work has as its central theme the intrafamily violence against the elderly: A vision of the CREAS multiprofessional team in the city of Juazeiro do Norte / CE. This choice was based on the curiosity to identify how the professionals act in front of the presented problem. The general objective is to analyze Intrafamiliar violence against the elderly, revealing their possible causes and prevention, as well as to rescue social welfare as a social policy that advocates the guarantee of the rights of the elderly, emphasizing the professional interventions of the active social workers in this policy. The methodology is a qualitative, descriptive, explanatory, exploratory field and bibliographic research. It was carried out through interviews with the sample of five Social Assistants of the Specialized Reference Center for Social Assistance - CREAS. Following the survey of data, from which we can verify the diagnosis of the difficulties of the Social Work professionals, regarding the articulation of public social policies, and also about their interactive work with the family of users in order to optimize rights and duties.

Keywords: Elderly, Family, Public Policies, Social Worker.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CRI - Centro de Referência do Idoso

CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social

CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

ILP - Instituições de Longa Permanência

LBA - Lei Brasileira de Assistência

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

NOB/RH - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

PNI - Política Nacional do Idoso

PAIF - Programa de Atenção Integral à Família

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 – A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E A POLÍTICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	12
1.1 A HISTORICIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA E SUAS NUANCES	12
1.2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL PÓS CONSTITUIÇÃO DE 1988	15
1.3 OS DIREITOS DEPOIS DE 1960: A POLÍTICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA E SUAS PERSPECTIVAS	21
2. CAPÍTULO 2 - DESVENDANDO A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA OS IDOSOS: A MÃO QUE APEDREJA NÃO DEVERIA AFAGAR?	24
2.1 A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: POSSÍVEIS CAUSAS E PREVENÇÃO	24
2.2 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO ATENDIMENTO AOS IDOSOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMÍLIA	28
CAPÍTULO 3 - TRILHAS METODOLÓGICAS PARA UMA PESQUISA SOBRE AS INTERVENÇÕES DOS ASSISTENTES SOCIAIS NO CREAS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	31
3.1 METODOLOGIA DA PESQUISA	31
3.2 CARACTERIZAÇÃO DO CREAS (LOCAL DA PESQUISA)	32
3.3 AÇÕES INTERVENTIVAS DOS ASSISTENTES SOCIAIS NO CREAS	33
CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS	41
APÊNDICE (S)	45
ANEXO (S)	47

INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa analisar uma reflexão crítica em torno da temática violência intrafamiliar contra os idosos na visão dos Assistente Social do CREAS na cidade de Juazeiro do Norte-CE. Nesse intuito pretende-se compreender a atuação do Assistente Social na garantia dos direitos na proteção e melhoria da qualidade de vida do idoso.

Desta maneira foi escolhido como lócus de estudo o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; equipamento da rede pública que proporcionar, os serviços sociais que estão pautados na Política de Assistência Social, enaltecendo as atividades desenvolvidas para efetivação de direitos as pessoas idosas.

Este trabalho teve como objetivo geral analisar a violência Intrafamiliar contra os idosos desvelando suas possíveis causas e formas de prevenção, bem como resgatar historicamente a Assistência Social como política públicas que atua na garantia dos direitos da pessoa idosa enfatizando as intervenções profissionais dos assistentes sociais atuantes nessa política.

Nessa relevância, faz-se necessários mencionar os objetivos específicos: apresentar como acontece a participação familiar na garantia de direitos e na recuperação dos idosos diante do equipamento nos serviços ofertados; Investigar os meios existentes de inclusão as pessoas idosas vítimas da violência Intrafamiliar na cidade de Juazeiro do Norte-CE identificando a percepção do idoso quanto a sua inserção no âmbito social; Elencar as contribuições do Serviço Social na garantia dos direitos da pessoa idosa e no enfrentamento da violação dos direitos desses sujeitos.

Com a trajetória acadêmica me despertou o interesse em analisar de forma investigativa como os Assistentes Sociais interferem na violência intrafamiliar contra os idosos usuários do CREAS em Juazeiro do Norte-CE. Com a perspectiva de promover a senescência com qualidade de vida e garantir a participação no meio social.

A violência intrafamiliar contra os idosos é um dado relevante que exige a reflexão da sociedade. Essa situação é real no mundo, porque a convivência da pessoa idosa na família e a dependência obrigatória podem gerar conflitos, tornando os relacionamentos afetivos, às vezes insustentáveis. Vendo assim, as estatísticas denotam o aumento de situações onde prevalecem as agressões, abusos ao direito do idoso restringindo sua contribuição na transformação social, política e cultural.

Considerando as reais soluções para este angustiante problema social intrafamiliar que marginalizam os idosos e/ou direcionando-os a Instituições de Longa Permanência (ILP),

além de outros fatos decorrentes do âmbito familiar que torna de grande relevância a participação do Assistente Social no recinto público, para intervir na seguinte questão: Quais as possíveis causas e formas de prevenção da violência intrafamiliar contra os idosos e como os assistente sociais podem atuar junto a essa problemática?

Para o desenvolvimento deste trabalho de forma metodológica foi utilizado as seguintes etapas, a coleta de dados através da realização de entrevista semiestruturada com os profissionais de assistência social, sendo pautada em uma pesquisa de campo, qualitativa, explicativa e bibliográfica trazendo como referencial teórico os seguintes autores: MINAYO, Maria Cecília; IAMAMOTO, Marilda Vilela; MESTRIMER, M^a Luiza.

Para tanto, este trabalho de conclusão de curso está estruturado em três capítulos: No Capítulo 1 - A Assistência Social no Brasil e a Política de Proteção à Pessoa Idosa. Apresenta os desdobramentos sócio histórico da Política de Assistência Social voltada a população idosa, a partir do período embrionário onde a política era vista de forma filantrópica até a assistência pós Constituição Federal de 1988.

No Capítulo 2 - Desvendando a Violência Intrafamiliar Contra os Idosos: A Mão Que Apedreja Não Deveria Afagar? Traz como enfoque as possíveis causas e formas de prevenção bem como, a importância da familiar, como estratégia de garantia dos direitos.

O Capítulo 3 - Metodologia da Pesquisa de Campo, mostrando o percurso metodológico, que tracei neste trabalho e a particularidade do equipamento CREAS, as análise e resultados da pesquisa.

Assim a prevenção da violência intrafamiliar do idoso do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS vem atuando e contribuindo para um envelhecimento saudável com os seus direitos assegurados.

CAPÍTULO I – A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E A POLÍTICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

“Todo começo é difícil em qualquer ciência.”

Karl Marx.

1.1 A HISTORICIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA E SUAS NUANCES

O surgimento da Política de Assistência Social está relacionado aos aspectos da questão social, partindo da correlação advinda das contradições entre a classe burguesa e a classe trabalhadora. Essa analogia conflitante onde o capitalista é dono dos meios de produção e o proletário vende sua força de trabalho, gerou as lutas de classes e com elas o surgimento da questão social:

Questão social apreendida como conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. A globalização da produção e dos mercados não deixa dúvidas sobre esse aspecto: hoje é possível ter acesso a produtos de várias partes do mundo, cujos componentes são fabricados em países distintos, o que patenteia ser a produção fruto de um trabalho cada vez mais coletivo, contrastando com a desigual distribuição da riqueza entre grupos e classes sociais nos vários países, o que sofre a decisiva interferência da ação do Estado e dos Governos. (IAMAMOTO, 2008, p. 27)

Das relações conflitantes entre trabalhadores e burgueses começam a ser percebidos problemáticas vivenciadas pelos menos favorecidos que começaram a ser enfrentadas primeiramente pela Igreja Católica, que dá os primeiros passos da Assistência Social, mas sem conexão alguma com as políticas sociais, apenas como benemerência e caridade cristã.

A solidariedade dirigida aos pobres, aos viajantes, aos doentes e aos incapazes sempre esteve presente. A civilização judaico-cristã transforma a ajuda em caridade e benemerência e, dessa forma, compreende-se que o direito à assistência foi historicamente sendo substituída pelo apelo à benevolência das almas caridosas (LONARDI, 2006, p. 2).

Sendo assim, a forma de atuação da Assistência Social será de uma ótica pautada na solidariedade relegada à prática filantrópica e em ações voluntárias de bons homens vinculadas à religião. Nesse contexto naturalizava-se a pobreza. Vale salientar que por muito tempo a Assistência Social foi vista dessa maneira.

Na história da humanidade, a assistência aparece inicialmente como prática de atenção aos pobres, aos doentes, aos miseráveis e aos necessitados, exercida, sobretudo, por grupos religiosos ou filantrópicos. Ela é antes de tudo, um dever de ajuda aos incapazes e destituídos, o que supõe uma concepção de pobreza enquanto algo normal e natural ou fatalidade da vida humana. Isto contribuiu para que, historicamente e durante muito tempo, o direito à Assistência Social fosse substituído por diferentes formas de dominação, marginalização e subalternização da população mais pobre. (OLIVEIRA, 2005, p. 25)

A partir da década de 1930, começaram a surgir alguns fatores sociais e políticos que contribuíram para o surgimento da Política de Assistência Social no Governo de Vargas. Iniciou-se um período onde o mesmo buscava colocar ordem as relações entre o capital e o trabalho, voltando-se principalmente para o processo de industrialização como forma de desenvolvimento nacional.

Percebeu-se na política brasileira que foi durante o Estado Novo onde ocorreu um grande avanço industrial e a modernização das instituições políticas e investimentos na infraestrutura. Sendo neste período que os trabalhadores também obtiveram grandes conquistas como, por exemplo, a consolidação das leis trabalhistas com salário mínimo, descanso semanal, jornada de trabalho de oito horas.

Nesse contexto, surge a criação de várias instituições de Assistência Social no Brasil para redimensionar as questões sociais já mencionadas. E considerando o seu potencial de ação na resolução dos conflitos sociais, faz-se necessário que apresentemos a seguir a historicidade dessas instituições.

A primeira medida a respeito da Regulação da Assistência Social foi criada em 1938 pelo Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), junto com o Ministério da Educação e Saúde objetivando organizar as obras assistenciais públicas e privadas para deliberar com base na avaliação local para gestão de Serviços Sociais:

O Conselho é criado como um dos órgãos de cooperação do Ministério da Educação e Saúde, passando a funcionar em uma de suas dependências, sendo formado por figuras ilustres da sociedade cultural e filantrópica e substituindo o governante na decisão quanto a quais organizações auxiliar. Transita, pois, nessa decisão, o gesto benemérito do governante por uma racionalidade nova, que não chega a ser tipicamente estatal, visto que atribui ao Conselho certa autonomia. (MESTRINER, 2001, p. 57-58)

Neste sentido o CNSS é entendido como a primeira forma de aliança entre o Estado e outros segmentos criado a fim de conceder auxílio como amparo social voltado para a sociedade civil. Apesar da condição filantrópica, os beneficiários da Assistência Social não possuíam nenhum direito de participação na composição dos projetos e programas do combate à pauperização.

Caracterizou-se mais pela manipulação de verbas e subvenções, como mecanismo de clientelismo político. Sua importância se revela apenas como marco da preocupação do Estado em relação à centralização e organização das obras assistenciais públicas e privadas (IAMAMOTO, CARVALHO, 1985, p. 256).

Segundo o autor citado, percebe-se que o poder dominante opera as ações políticas e na maioria das vezes, através de meios ilícitos e de usurpação do direito do cidadão, promove o desprovimento das suas reais necessidades, pois lhes é negado a inclusão nos projetos e programas assistências que podem favorecer a valorização da dignidade humana dessas minorias que são bem representadas naqueles trabalhadores ou desempregados cujo acesso é restrito aos serviços sociais.

Em contrapartida, ocorre com crescimento da indústria no Brasil o aumento e a ampliação dos lucros do capital, ao passo que paralelamente deu-se o crescimento das desigualdades e as ações assistências acabaram tornando-se pontuais, paliativas e seletivas para suprir as questões sociais vivenciadas no período. É neste cenário também que os movimentos sociais apresentam grandes conquistas.

Perante essa realidade menciona-se a gênese da Legião Brasileira de Assistência (LBA), em 1942, a qual surge para atender às necessidades das famílias dos soldados convocados para a Segunda Guerra Mundial e apoio as Escolas de Serviço Social nas capitais de diversos estados atuando em convênios e movimentos da Ação Social Católica:

[...] buscando legitimidade junto à população pobre, o governo criou a Legião Brasileira de Assistência Social (LBA), com o objetivo de assistir primeiramente a família dos pracinhas, que foram para a guerra, e logo depois estender seu trabalho à população pobre, principalmente com programas na área materno-infantil (MUNIZ, 2011, p. 39).

Com a iniciativa da primeira dama Darcy Vargas, a LBA torna-se a principal instituição nacional de assistência social sem fins econômicos, sem desprender-se da concepção de assistencialismo, onde este período foi chamado primeiro-damismo por ter no comando as esposas dos Presidentes da República. Isto posto, a LBA terá com objetivos:

“1 - Executar seu programa, pela fórmula do trabalho em colaboração com o poder público e a iniciativa privada; 2 - Congregar os brasileiros de boa vontade, coordenando-lhes a ação no empenho de se promover, por todas as formas, serviços de assistência social; 3 - Prestar, dentro do esforço nacional pela vitória, decidir concurso ao governo; 4 - Trabalhar em favor do progresso do serviço social no Brasil.” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2007, p. 250).

Intrinsecamente vinculado às consecutivas transformações na política do país, até esse momento o cenário da Assistência Social permanece com a herança paternal, clientelista e

seletiva aos aptos para incumbências pois só teria acesso aos direitos sociais quem tiver inserido no mercado de trabalho, a questão social era de responsabilidade da família e do indivíduo.

Já no período ditatorial, entre as décadas de 1960 a 1985, que marcou a vida de muitos brasileiros devido ao autoritarismo e pela retirada de muitos direitos trabalhistas e sociais, ressalta-se que assistência social estava sendo articulada para ajuste social. Este período caracterizou-se historicamente com a privatização e políticas no sentido suprimento das necessidades de caráter provisório de maneira desarticulada aos direitos sociais.

Constatou-se que a década de 1980 foi de grande relevância social, pois nessa fase houve os debates das manifestações para legitimação do nascimento desta política. Percebeu-se a importância de incluir a assistência social como política complementar da seguridade social formando assim, um conjunto de proteção social aos desassistidos, juntamente a Política da Saúde e Previdência Social.

Embora tenha composto o tripé constitucional da seguridade social ao lado da saúde e da previdência social, a partir de 1988, a Assistência Social nunca se livrou absolutamente dos ranços conservadores de sua gênese, tais como o assistencialismo, o clientelismo, o primarismo, seu uso como estratégias patrimonialista e o principal: sua materialização como medida de coesão social voltada à manutenção de poder político das “elite” associada a subalternização dos usuários de serviços e bens assistenciais (PAULA, 2013, p. 89).

Neste contexto ocorre uma aceleração no discurso sobre a assistência social, e em outubro de 1988, é decretada a Constituição da República Federativa do Brasil, também nomeada por Ulysses Guimarães de “Constituição Cidadã” tendo propósito de igualdade e legitimidade nos direitos sociais, visto que a assistência social será declarada com direito social na história do país. Trazendo consigo grandes impactos no campo da política social que serão discutidos a seguir.

1.2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL PÓS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Partindo da promulgação da Constituição Federal de 1988 que se estabelece o reconhecimento do homem como cidadão de direitos, dentre o qual destaca-se o direito à seguridade social. Tal proposta define a Assistência Social inserida no tripé da seguridade social que é caracterizado pelo sistema de proteção social brasileira: saúde, previdência social e assistência social que desempenham ações ligadas ao investimento e enfrentamento das expressões da questão social e na viabilização do acesso aos direitos.

Conforme a legislação vigente no artigo 194 ressalta-se que “a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. (BRASIL, 2006, p. 127).

Entretanto, elucida-se que mesmo sendo institucionalizada a assistência social apresenta dificuldades para a sua efetivação na contemporaneidade, pois deveria ser para todos que dela precisarem e de qualidade como defende a referida lei, porém devido aos ajustes neoliberais encontra-se seletiva e precarizada. A mesma deveria ser garantida aos cidadãos e seu acesso no cotidiano a possível contribuição para a emancipação dos sujeitos, mas a realidade diverge dos preconizados legalmente. Destaca-se que ainda prevalece a concepção clientelista no âmbito dessa política deveria ser constituída por uma concepção unilateralmente voltada para a viabilização de direitos.

Nesta expectativa os profissionais atuantes na Assistência Social devem buscar estratégias de atuação para que seja possível assegurar a participação social e a compreensão dos cidadãos enquanto sujeitos de direitos e não de favores. Vale ressaltar, que o projeto Neoliberal na política brasileira teve o propósito de redução dos gastos sociais, privatizando os serviços do Estado mínimo, que promove a retração do Estado e o sucateamento das Políticas Sociais através dos cortes de gastos com o social.

Conforme Laurel (2002, p. 167), “dentro das estratégias concretas da implantação da política social neoliberal estão o corte nos gastos sociais, a privatização, a centralização dos gastos sociais públicos em programas seletivos contra a pobreza e a descentralização”.

Diante disso, nota-se que importantes conquistas ocorreram em relação as condições de cidadania, também na participação do processo de democratização do Estado e da sociedade como frutos exitosos das lutas sociais. Apesar disto, ainda pode-se perceber o agravamento das situações de sobrevivência e precarização do trabalho, outro fator atenuante é a violência. O que se apresenta como uma das contradições da sociedade capitalista brasileira.

Baseada na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), lei sob nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, reitera-se que a assistência resulta em uma política de responsabilidade do Estado e direito dos cidadãos. A LOAS foi criada para ficar encarregada de realizar critérios e normas para organizar a Assistência Social, definido como direitos de todos, que determina a elaboração da Política de Assistência Social, sua corporificação em um Plano de Assistência Social e sua viabilização por meio de um Fundo de Assistência social.

Nesse contexto é importante ressaltar o objetivo da LOAS – Art. 2º referente ao papel da Assistência Social assim definido:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e a garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. (BRASIL, 1993, p. 9)

A organização da assistência social regida pela LOAS é determinada por princípios e diretrizes seja de forma disciplinada de maneira descentralizado e participativo conciliado pelo poder público e pela sociedade civil. De acordo com Art. 4º da LOAS a Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios: I- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II- universalização dos direitos sociais; III- respeito à dignidade do cidadão; IV- igualdade de direitos no acesso ao atendimento; V- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais (LOAS, 1993, p. 8)

Nessa perspectiva espera-se que LOAS desempenhe bem sua função social, pois sendo um mecanismo vivo possa abrir espaços para o desencadeamento das soluções para os conflitos resultantes das necessidades individuais e coletivas das pessoas, principalmente priorizando a emancipação política e social do sujeito como integrante e agente transformador da situação que estar inserido tornando-o livre, realizado e feliz.

Assim sendo, baseando-se na compreensão supracitada e afim de resguardar a legalidade do direito e/ou do dever adquirido, pode-se listar as normas relacionadas a execução das LOAS, fundamentada no Art.5º que a define LOAS com base nas seguintes diretrizes: I- descentralização político-administrativo para o Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; II- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; III- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera do governo (LOAS, 1993, p. 9).

Em suma, essas diretrizes correspondem a base da política administrativa que deve ser preconizada pelos diferentes níveis governamentais, de forma descentralizadora, onde o usuário seja protagonista na elaboração e projeção de programas sociais advindas do Estado tendo a responsabilidade de executar e organizar essas políticas de assistência social.

Apesar da sociedade ser marcada pelas desigualdades sociais e também por inflexibilidade de políticas públicas, houve persistência na estruturação da política central nesta discussão e criou-se a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), resolução nº 145 de 15 de agosto de 2004, que visa o enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, garantindo o direito às necessidades das famílias mais pobres e socialmente excluídas.

Neste sentido, vale enfatizar o exposto a seguir:

Os serviços, programas, projetos e benefícios, têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. (PNAS, 2004, p. 39).

Portanto, os princípios e as diretrizes da PNAS guiam-se pelo que está descrito na LOAS, visando a ampliação e padronização dos serviços de assistência social em todo território brasileiro. Conforme visto, defende a proposta da universalização dos direitos sociais, o respeito à dignidade do cidadão, igualdade ao direito de acesso, a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios serviços, programas e projetos.

No que concerne a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), legalizada pela resolução nº 130 de 15 de Julho de 2005, entende-se que a mesma representou um marco fundamental na estruturação da Política de Assistência Social possibilitando desta forma o aprimoramento das normas, articulando propostas para a gestão do trabalho, dando sustentabilidade nas ações e procedimentos técnicos à gestão da Assistência Social buscando sempre a qualidade dos serviços.

A presente norma visa desse modo, a consolidação da Assistência Social como uma política pública que busca a participação da sociedade. Em 2004 foi legitimada a Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que pretende regularização dos princípios e diretrizes da política de assistência social atuando em um sistema descentralizado e participativo para garantia dos direitos da sociedade.

O Sistema Único de Assistência Social propõe que seja garantido os serviços de qualidade e, ao mesmo tempo consolidados a gestão compartilhada às esferas de governo federal, estadual, municipal, sendo articulado de forma organizada na manutenção e expansão de programas e projetos de assistência social, buscando atuar nessa política a priori os princípios a seguir:

Art. 3º São princípios organizativos do SUAS: I- Universalidade: todos têm direitos à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição; II- Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida; III- Integralidade da proteção social :oferta das provisões em sua completude, por meio de conjuntos articulados de serviço; IV- Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais; V- Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas. (NOB-SUAS, 2005)

Dada a importância desse contexto histórico e com enfoque nesses princípios é que o SUAS busca instituir à Assistência Social como um modelo de sistematização, efetiva-se na normalização de padrão aos serviços sobre as diretrizes que constitui o conjunto de instruções para sua execução, firmadas no Art. 5º que aborda as diretrizes estruturantes da gestão do SUAS destacadas na sequência: I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social; II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo; III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; IV - matricialidade sociofamiliar; V - territorialização; VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; VII - controle social e participação popular.

Essa visão panorâmica apresentada acima pelo SUAS proporciona aos grupos sociais a oportunidade de exercer eticamente posturas políticas na defesa dos princípios norteadores da universalidade, gratuidade, integralidade, participação, equidade, protagonismo da emancipação humana na política social.

A matricialidade sociofamiliar é uma das discussões sinalizadas pelo SUAS que contempla aspectos familiares, considerando que na maioria as condições de sobrevivência são precárias, assistindo aqueles que são vulneráveis de proteção social e a atendimento onde estão inseridos (TEXEIRA, 2010). Diante disso, a família requer novo olhar partindo da ética social e política para melhor se estruturar e minimizar suas condições existenciais de maneira qualitativa, essa vertente também é conceituada a seguir por MIOTO (2014, p. 13) que afirma:

Reconhecer a família como instância importante na provisão de bem estar (tanto material como imaterial) e que ela, enquanto lugar de convivência e de afetos é transpassada pela questão social [...]; Considerar que o conhecimento das famílias (enquanto sujeitos do trabalho social e enquanto situados no conjunto das relações sociais que se estabelecem em determinados momentos históricos) é condição fundamental para a projeção e definição das ações profissionais [...]; Propor mudanças nos diferentes planos das relações familiares (MIOTO, 2014, p. 13).

Pauta-se pelo supradito na pressuposição de que é no convívio familiar que são fortalecidos os laços afetivos e a formação de caráter do indivíduo que revelam cidadãos

íntegros, conscientes e participativos na transformação social. Para tanto é nesse sentido que a política é organizada por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que são apresentadas através da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade.

O referido programa contém as ações que deverão ser desenvolvidas pela Proteção Social Básica nos seguintes locais: Centro de Convivência para Idoso, Benefícios de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, Ações Socioeducativas realizada pelo Programa de Atenção Integral à família (PAIF) e o Centro Referência ao Idoso (CRI). Esses serviços deveram promover encontros, reunião, palestras que motivem a reflexão, debates e prevenções na tentativa de erradicar a discriminação, e assim, fortalecer o indivíduo na sociedade. (NOB-SUAS,2005)

A Proteção Social Especial são serviços, programas, projetos que visam prestar atendimentos ao indivíduo e a família que se encontra em situação de risco social, com direitos violados, no empoderamento de medidas para a prevenção de agravamentos e a potencialização de recursos para o reparo das situações de riscos pessoal e social. (NOB-SUAS,2005)

Diante dessas ocorrências o Sistema Único de Assistência Social SUAS organiza formas de atendimento conforme sua complexidade média ou alta. A Proteção Social de média complexidade mantendo aspectos mais complexos com a estruturação técnica e operativa para atender famílias e seus indivíduos sem rompimento da relação familiar e comunitária. A Proteção Social Especial são serviços, programas, projetos que visam prestar atendimentos ao indivíduo e a família que se encontra em situação de risco social, com direitos violados, no empoderamento de medidas para a prevenção de agravamentos e a potencialização de recursos para o reparo das situações de riscos pessoal e social. (NOB-SUAS,2005)

Os serviços Proteção Social de alta complexidade garante a proteção integral com moradia, alimentação, higienização. Esses serviços são para pessoas que se encontra em vulnerabilidade social e faz-se necessário a retirada do indivíduo do seu núcleo familiar.

A aprovação desta Norma tendo a incumbência de organizar para todos os territórios nacionais os princípios e as diretrizes para gestão e execução dos serviços, programas, projetos, conteúdos e de proteção social.

1.3 OS DIREITOS DEPOIS DE 1960: A POLÍTICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA E SUAS PERSPECTIVAS

O envelhecimento é um desafio para o mundo, tanto para os países em desenvolvimento como para os subdesenvolvidos. Sendo considerado um fenômeno da natureza humana, que nas últimas décadas vem progredido devido ao decréscimo das taxas de natalidade e mortalidade aumentando a expectativa de vida. Este processo tem várias alterações: neurobiológica, estruturais, funcionais e química.

Entretanto, para serem compreendidos os direitos dos idosos, é fundamental realizar uma retrospectiva das suas conquistas, onde este processo foi marcada por desequilíbrios social, de gêneros e racial, violências, discriminação em relação a pessoas idosas. Verificou-se com o passar do tempo que tarefas realizadas por idosos no cotidiano pode desencadear a perda da capacidade, fazendo como que este precise de proteção social.

Decorrentes dessas situações mencionadas são efetivadas as propostas da Política Nacional do Idoso- PNI (Lei 8842/1994) aprovadas pelo Conselho Nacional do Idoso com o propósito de assegurar aos idosos seus direitos sociais. Ao mesmo tempo defende a reintegração da pessoa idosa, resgatando a autonomia e sua participação na sociedade. E ainda com o protagonismo de que a velhice tem prioridade nas políticas sociais. As ações desenvolvidas não são apenas para as pessoas idosas, mas para aqueles que estão nesse processo de envelhecimento, podendo ser favorecidos com ações de proteção e inclusão social. (PNI, 1994)

De acordo com a Política Nacional do Idoso - PNI (1994) destaca-se as seguintes garantias:

I- a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo a sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; II- o processo de envelhecimento desrespeito a sociedade em geral; III- o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza; IV- o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; V- as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei. (BRASIL, 1994, p 5)

A PNI é uma política de proteção social, a sua atuação acontece em conjunto com o Estado e a sociedade civil através de intervenções desenvolvidas por ONGs que são serviços terceirizado e pela família e outro que divide a responsabilidade desta proteção social.

Essa política possui eixo norteadores em princípios, diretrizes, organização e estratégias de gestão, sua execução compete aos estados e municípios. Contudo, referindo-se ao atendimento ao idoso, que será prioritariamente realizado pelas famílias, em detrimento do atendimento asilar: como regime de internato, é indicado para o idoso sem vínculos familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. (BRASIL, 1996)

Dessa maneira, como a redistribuição de atividades as diretrizes da política, traz a participação do Estado priorizado o atendimento para idoso em situação de vulnerabilidade social, ou seja, desabrigado sem vínculos familiar e que não tem meios para sobrevivência, Também é evidente, que ambos colocados a família e comunidade são agentes importantes para a garantia dos direitos.

É necessário que a sociedade, a família e ao Estado empregue esforços para promover bem estar e qualidade de vida à pessoa idosa, defendendo os direitos resguardados pela legislação, com o propósito de combater o preconceito através de políticas educativas e transformadoras que possibilite mais lazer, saúde, educação, esporte, justiça, moradia, transporte, atendimento de suas necessidades básicas, respeito e o direito a uma vida efetivamente plena.

Segundo a Constituição Federal 1988 que versa sobre a Doutrina Assistência Social, pode ser mencionada especialmente nos seus artigos 229 e 230:

Art. 229 - Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade. Art. 230 - A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. § 1º - Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares. § 2º - Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos. (BRASIL, 1988).

De acordo com a Lei citada o idoso tem o direito a participação na sociedade, sendo que, a família, a sociedade e o Estado são responsáveis em garantir sua autonomia e a participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e direito à vida.

Nessa expectativa, a Lei de nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 do Estatuto do Idoso apresenta um grande avanço na garantia dos direitos da pessoa idosa, referindo-se ao processo do envelhecimento e das Políticas Públicas, contribuindo com a participação do idoso na cidadania e os direitos fundamentais para uma vida saudável, conforme a afirmação apresentada abaixo:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando sê-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. (BRASIL, 2013, p.11)

Neste contexto, pode-se considerar um grande avanço o Estatuto do Idoso na garantia dos direitos da pessoa idosa. Pois o envelhecimento, pensado sob a ótica dos direitos das políticas públicas, ultrapassa a esfera do assistencialismo e contribuem para o acesso a cidadania e aos direitos humanos básicos e essenciais para a velhice com qualidade de vida.

Desta maneira, o Estatuto do Idoso, tem sido de suma importância para as pessoas idosas onde possibilita-lhes maior segurança e qualidade de vida. Trazendo-lhes superação da discriminação que os mesmos enfrentam no seu cotidiano, nos diferentes espaços sociais, posam portanto, viver com dignidade, pois tendo, os direitos garantidos sejamos uníssomos em preservá-los, já que legitimados para as futuras gerações.

CAPÍTULO 2 - DESVENDANDO A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA OS IDOSOS: A MÃO QUE APEDREJA NÃO DEVERIA AFAGAR?

Pode-se, todavia, experimentar um caminho alternativo: em vez de ir às famílias com uma teoria pronta, chegar até elas para, conjuntamente, ir descobrindo como é sua família vivida e pensada.

(Szymanski)

2.1 A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: POSSÍVEIS CAUSAS E PREVENÇÃO

Com o decorrer dos anos, torna-se possível identificar a problemática que envolve toda sociedade, em qualquer lugar do mundo. Trata-se de atos violentos contra as pessoas idosas, que acontecem dentro dos lares, no ambiente familiar, por parte de parentes ou cuidadores, essa problemática vem se intensificando e se ampliando, gradualmente, nos dias atuais.

Acerca das decorrências dessas existências, é necessário um olhar crítico para as questões sociais, econômicas, previdenciárias, familiares e outras, que estão presentes neste contexto de maus-tratos que cercam o processo de envelhecimento, quando observamos que esses impasses são enfrentados nas relações do idoso em seu cotidiano.

Segundo Souza (2004), a violência doméstica ou intrafamiliar é toda e qualquer ação ou omissão que restringe a dignidade, o respeito, a liberdade, a integridade física e psicológica e o pleno desenvolvimento por parte de um membro familiar. A pessoa que pratica essa agressão pode ser da família, como parente ou pessoa que exerce a função parental sem haver laços sanguíneos. A violência doméstica pode acontecer dentro ou fora do ambiente familiar.

A indagação acima é identificada como uma violência calada, onde pessoas sofrem em silêncio. Pois, o ofensor tende a estar próximo as vítimas, a exemplo dos filhos (as), netos (as), esposos (as) e irmãos (as). Desta forma, a violência intrafamiliar deixa cicatrizes; além dos conflitos familiares causados pelo desrespeito a pessoa idosa, a negligência, os maus-tratos psicológicos e físicos, contribuem para o retrocesso social. Ao mesmo tempo, os fatos mencionados desconstroem o conceito de família, que deveria cuidar, proteger e ser um amparo ao indivíduo, sendo que este convívio seria a continuidade de sua existência, por sua vez, acaba se tornado uma moradia desagradável.

Sabendo que é relevante a tipologia da violência contra os idosos, merece frisar que contempla-se no Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa (2007), os seguintes tipos de violência praticados contra a população idosa:

a) Negligência: caracterizada pela recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucionais; b) Violência Psicológica: corresponde a agressões verbais ou gestuais com objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social; c) Abuso Financeiro e Econômico: consiste na exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar; d) Violência Física: caracterizada pelo uso da força física, para forçar os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar-lhes dor, incapacidade ou morte; e) Abandono: consiste na ausência ou deserção dos responsáveis sejam governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro e assistência a uma pessoa idosa que necessite de proteção. (BRASIL, 2007).

A pessoa idosa torna-se vítima dessa violência por ser muito frágil. Às vezes, associada a algumas doenças, um ser sensível, por não ter mais voz ativa e não poder opinar nas decisões da família. Percebemos que os resultados desses atos provocados por familiares são imensuráveis e irrecuperáveis, pois geram no indivíduo frustração, pavor, depressão, lesão, culpa e exclusão. Assim sendo, o idoso tende a viver com sofrimentos e menospreza à convivência na sociedade.

Em alguns casos, as famílias também têm sido vítimas da violação dos seus direitos, como por exemplo, a falta de moradia, educação, desemprego, falta de acesso aos serviços de saúde, transporte, etc. Direitos esses que garantem o mínimo para viver, e por outro lado, acaba sobrecarregando a família quanto aos cuidados do seu idoso por não terem o suporte necessário para sua sobrevivência.

Contudo, essa violência intrafamiliar ocorre em todos os países. Sem distinções de classes social, raças, opção religiosa entre outros. Lamentavelmente, as possíveis causas apontadas sobre o assunto estão relacionadas a diversos fatores como questão social, cultural, econômica e de saúde. Esse contexto é defendido por Minayo (2004, p. 6) que assegura o seguinte:

A violência é um dos eternos problemas da teoria social e da prática política relacional da humanidade tanto no Brasil como no mundo a violência contra os mais velhos se expressa como nas formas que se organizam entre ricos e os pobres, entre os gêneros, as raças e o grupo de idade nas várias esferas de um poder político, institucional e familiar. [...] É preciso compreender as relações entre as várias etapas do ciclo de vida e o papel do Estado na organização desse ciclo para que possam ocorrer mudanças positivas na sociedade. Devemos considerar os aspectos histórico que envolve o idoso onde a família tem caráter de instituição bastante sólida. (MINAYO, 2004, p. 6).

Observa-se que os problemas citados são vistos pela sociedade como algo constante. Atualmente estes fatores estão interligados a situações econômicas, na maioria das circunstâncias ocorre o abandono, negligência e/ou humilhação nas Instituições de Longa Permanência. E notável também, que os violadores não deixam os idosos irem embora por conta do mau uso dos seus benefícios ou da aplicação dos recursos financeiros. Vale ressaltar ainda, que este abuso acontece por parte do Estado, quando omite-se ou demora para liberação de benefícios como aposentadoria, dentre outros.

Retomando a questão intrafamiliar onde a descrição do agressor frequentemente direciona-se para filhos, companheiros ou cuidadores. Os indivíduos que sofrem a violação se recusam falar sobre o assunto ou até mesmo denunciar, se calam por medo de retaliação da própria família, por não ter conhecimento dos seus direitos e incapacidade de locomoção, tornando crescente as estatísticas de idosos que sofrem maus-tratos.

À medida que a população idosa reside em instituições que vem substituindo o núcleo familiar, foi comprovando que algumas dessas instituições não possuindo instalações adequada, com precária higienização, alimentação irregular, além do sofrimento por falta de atenção, os mesmos acabam sendo esquecidos. Essa afirmação podemos constatar na opinião da autora

De início, as famílias que internam seus velhos em instituições, visitam-nos em média três vezes por semana. Com o tempo, as visitas vão diminuindo e há casos em que chegam a ser de uma a duas vezes por ano. Pode parecer incrível, mas há familiares que chegam a dar endereços e telefones errados para não serem mais encontrados e “incomodados” por causa dos velhos. (ZIMERMAN, 2000, p. 98).

Para evitar constrangimentos relacionados a esses tipos de violência, nas instituições, é preciso um apoio maior em relação ao financeiro para poder proporcionar uma estrutura melhor e a fiscalização por parte do Estado. Diante desse levantamento faz-se necessário frisar que existem instituições que cumprem realmente com o dever de proporcionar o melhor conforto priorizando o bem estar do idoso.

De fato, regulamentado pelo Estatuto do Idoso a Lei de 10.741/03 todos os atos de violência que foram citados no texto oferecem punições para os agressores das quais estão expostas nos seguintes artigos 94 e 95 da presente Lei:

Art. 94. Aos crimes previstos nesta Lei, cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 (quatro) anos, aplica-se o procedimento previsto na Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código Penal e do Processo Penal. Art. 95. Crimes definidos nesta Lei são de ação

penal pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do Código Penal. (BRASIL, Lei de 10.741, de 1 de Outubro de 2003).

Pode-se considerar um grande avanço o Estatuto do Idoso na garantia dos direitos e a vida da pessoa idosa, pois o envelhecimento, pensado sob a ótica dos direitos das políticas públicas, ultrapassa a esfera do assistencialismo e contribuem para o acesso a cidadania e aos direitos humanos básicos e essenciais para segurança e para velhice com qualidade de vida.

Nessa linha de pensamento, pode-se identificar que o Poder Público vem devolvendo ações de proteção e inclusão social para as pessoas idosas, organizado a gestão das políticas em seus conselhos Federal, Estadual e Municipal, contribuindo para autonomia do indivíduo, participação na sociedade e fortalecimento de vínculos familiares.

No que tange aos direitos dos idosos, o Estatuto do Idoso reafirmou os princípios constitucionais e os da Política Nacional do Idoso, e ampliação a outras questões: a) políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para os que delas necessitem; b) serviços especiais de prevenção e atendimento a vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; c) serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência; d) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos; e) mobilização da opinião pública para ampliar a participação social no atendimento ao idoso (FONSECA; GONÇALVES, 2003).

Esta questão é muito delicada e requer atuação do Poder Público para decifrar as contrariedades sociais, buscando conscientizar a população faz-se urgente a participação do Estado para o pleno exercício da cidadania. Conforme analisado, podemos identificar que essa demanda populacional possui grandes dificuldades ao acesso de proteção aos seus direitos. Embora haja obstáculos na efetivação dos direitos da pessoa idosa, sabe-se que a legitimidade é assegurada pela Política Nacional do Idoso, Política Nacional de Saúde do Idoso e pelo Estatuto do Idoso que representam uma evolução na garantia desses benefícios.

De acordo com o exposto, a melhor maneira de prevenir a violência contra o idoso, está na aplicabilidade das políticas sociais, bem como, a eficácia na atuação de profissionais capacitados na área da saúde e segurança, tendo também agentes jurídicos para a prestação dos serviços adequados a população em geral.

E além disso, priorizar o acompanhamento à saúde e aos atendimentos domiciliares, promovendo desta feita as atividades preventivas e conscientizando a comunidade, afim de integrar as ações culturais, práticas esportivas e lazer, objetivando a socialização do sujeito, o protagonismo da pessoa idosa e o resgate das histórias de vida.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome conjuntamente com o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS organizaram os níveis de complexidade do SUAS visando garantir ao idoso, sua autonomia e a participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e direito à vida. Conforme a resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, o CNAS aborda as formas de prevenção a seguir:

I - Serviços de Proteção Social Básica: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; b) Serviço Especializado em Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC; d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. (CNAS, 2009, p. 2).

A partir do que foi mencionado acima, orienta-se portanto, que em casos de abusos seja realizada a denúncia imediatamente. A mobilização sobre esta problemática ainda é escassa, porém a dignidade e o direito à cidadania da pessoa idosa deve ser respeitado, para que o mesmo possa viver o seu envelhecimento de forma equilibrada e harmônica.

Urgentemente, é necessário que a sociedade, a família e o Estado empregue esforços para promover o bem-estar e qualidade de vida à pessoa idosa. Defendendo-lhe os direitos resguardados pela legislação, com o propósito de combater o preconceito através de políticas educativas e transformadoras que possibilitem mais lazer, saúde, educação, esporte, justiça, moradia, transporte, atendimento de suas necessidades básicas, respeito e o direito a uma vida efetivamente plena.

2.2 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO ATENDIMENTO AOS IDOSOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

O trabalho do Assistente Social no atendimento as vítimas da violência é de suma relevância, haja vista que a atuação desses profissionais do Serviço Social juntamente com a família, sociedade e o Estado possam juntos garantir os direitos da pessoa idosa.

Com as diferentes realidades despertada na sociedade contemporânea estes profissionais precisam se embasar em três dimensões: a dimensão ética, política e teórico metodológico para solucionar os conflitos apresentado pelas as expressões da desigualdade

social, trabalham em consonância com as políticas sociais e programas do governo que vem assegurar o cumprimento das Leis vigentes no Estatuto do Idoso:

O Serviço Social teve o desafio de decifrar os novos tempos, que exigiu um profissional qualificado, não sendo apenas críticos e reflexivo, mas com suporte teórico e metodológico para embasar-se em suas críticas e diante da realidade, construir propostas de trabalho criativos, pois da Questão Social (desigualdade, desemprego, exclusão e pobreza) estarão presentes em nosso cotidiano. Pensar o Serviço Social na contemporaneidade requer os olhos abertos para o mundo contemporâneo para decifrá-lo e participar da sua recriação (IAMAMOTO, 2003, p.19).

O Assistente Social através de tantas habilidades e de seus conhecimentos técnicos científicos deve sempre conservar um olhar crítico, interventivo, reflexivo e propositivo para conseguir superar os desafios que são postos e para que seja desenvolvido este trabalho o mesmo fundamenta-se na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, demarca as atribuições e competência do profissional e seus direitos e deveres, que os possibilitam a intervenção na realidade.

Desta forma, os assistentes sociais são orientados no seu fazer pela Lei de Regulamentação da Profissão que lhe atribui a elaboração, execução de planos, programas e projetos que vem amenizar as condições que favorecem a violação dos direitos sociais. Tendo sua prática pautada no Código de Ética Profissional pode assim, analisar o contexto social a qual os usuários estão inseridos para busca respostas as questões apresentadas.

As ações desenvolvidas pelos profissionais de assistência social ao enfrentamento da violência intrafamiliar contra as pessoas idosas são mediadas pelos programas socioassistencial onde serão realizados estudos sociais; orientação familiar; atendimento psicossocial; possibilitado acesso a documentação; articulação com outras instituições do sistema de garantia de direitos; trabalho interdisciplinar; elaboração e parecer social e outros serviços, estimulam assim o convívio familiar e social.

Desta maneira, é planejando estratégias para transformar realidades vividas, promovendo o protagonismo da pessoa idosa na garantia à saúde, liberdade, dignidade, educação, lazer e esporte, tal qual é assegurado pelo Estatuto do Idoso:

O desafio é re-descobrir alternativas e possibilidades para o trabalho profissional no cenário atual; traçar horizontes para formulação de propostas que façam frente à questão social e que sejam solidárias com o modo de vida daqueles que a vivenciam, não só como vítimas, mas como sujeitos que lutam pela preservação e conquista da sua vida, da sua humanidade. (IAMAMOTO, 2012, P.75).

Mediante o pensamento acima, as perspectivas de efetivação dos direitos sociais da pessoa idosa possuem vínculo com o Estado. Já que o mesmo é que norteia as políticas públicas. E para execução destas, faz-se necessário a participação da sociedade e da família que deve priorizar o zelo para com idoso.

Com esse intuito o Assistente Social deve otimizar de forma contínua a prevenção sobre a violência domiciliar e o fortalecimento dos laços familiares. Pois sendo a única que tem real significância e de referência na vida do idoso, portanto é nesse convívio com familiares que evitam-se o isolamento e o abandono do indivíduo, além de outras consequências. Vale ressaltar que, no recinto familiar devem ser efetivados os direitos de socorrer e proteger em quaisquer circunstâncias, buscando manter as relações familiares com respeito, amor e cuidado. Esses valores proporcionarão a dignidade familiar do idoso.

Diante disso, constata-se que a violência contra o idoso na sociedade propicia a reflexão sobre essas relações dentro do lar, ou seja, na dificuldade do relacionamento do agressor com a vítima. É evidente que uma família mal instituída sofrerá com a ausência da união, e isso poderá estimular várias agressões aos idosos. Por este motivo o trabalho do assistente social será realizado com toda a família, não apenas um indivíduo, mais aqueles que necessitar de atenção.

Segundo os levantamentos de estudiosos sobre o assunto, pode-se identificar que cada cultura tem a sua visão sobre a velhice, sendo que o idoso, vai ser bem ou maltratado mediante as características do meio em que vive. Nesse sentido, em algumas civilizações os idosos são respeitados e venerados, e noutras são muitas vezes negligenciados e abandonados assim relata (RIBEIRO; PAÚL, 2011). De fato, é inegável tal realidade na sociedade contemporânea, visto que, muitos esforços são implementados na superação da violência, a qual se apresenta nos diferentes grupos sociais, principalmente, onde existem pessoas em situação de fragilidade social, exemplificando assim, os negros, os pobres, as mulheres, as crianças, os jovens, os idosos, estes constituem as maiores vítimas da violência.

De acordo com essas leis e as políticas abordadas o assistente social almeja que a participação e apoio do Estado em consonância com a sociedade beneficie a família. Afim de que o fortalecimento das relações intrafamiliares seja restabelecido com a pessoa idosa. É de responsabilidade do profissional, respeitar e orientar aos usuários quanto aos seus direitos e deveres como cidadãos, mantendo total discrição no atendimento realizado. Conforme rege o Código de Ética profissional, contribuindo para soluções de possíveis problemas melhorando a qualidade de vida do idoso e respectivamente familiar.

CAPÍTULO 3 - TRILHAS METODOLÓGICAS PARA UMA PESQUISA SOBRE AS INTERVENÇÕES DOS ASSISTENTES SOCIAIS NO CREAS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

3.1 METODOLOGIA DA PESQUISA

Trata-se da elaboração de uma discussão que vem partindo da reflexão literária que aborda a temática exposta: A violência Intrafamiliar contra os Idosos: Uma visão multiprofissional do CREAS na cidade de Juazeiro do Norte/CE, fundamentada em uma pesquisa qualitativa, descritiva, explicativa, exploratória de campo e bibliográfica.

Neste contexto, a pesquisa qualitativa é utilizada com o propósito de investigar de maneira mais detalhada as características do tema abordado. Sendo realizada de forma natural, baseada em dados descritivos que direciona este estudo para fatos envolvidos, do que o resultado em si, enfatizando um estudo complexo e global. Segundo Minayo (1995) ressalta as características da pesquisa qualitativa são:

A abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito. O conhecimento não se reduz a um rol de dados isolados, conectados por uma teoria explicativa; o sujeito-observador é parte integrante do processo de conhecimento e interpreta os fenômenos, atribuindo-lhes um significado. O objetivo não é um dado inerte e neutro; está possuído de significados e relações que sujeitos concretos criam em suas ações (MINAYO, 1995, p.79).

Para averiguar as informações contidas nesta pesquisa, o método descritivo foi aplicado, com o intuito de descrever o objeto relevante do estudo, na qual, refere-se a um método que busca determinar a frequência com que o fenômeno acontece, a natureza, as características, causas e os aspectos relacionados ao tema. Esta pesquisa fundamenta-se em dois tipos, em uma pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo (BARROS, LEHFELD, 2007).

A pesquisa de campo tem como finalidade de coleta de dados, onde terá com instrumental escolhido para esta arrecadação de conhecimentos a entrevista, que foi aplicado aos assistentes sociais que consente a participar, através da assinatura do termo de consentimentos.

A entrevista é o procedimento mais usual no trabalho de campo. Através dela, o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais. Ela não significa uma conversa despreocupada e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos atores, enquanto sujeitos- Objeto da pesquisa que

vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada. Suas formas de realização podem ser de natureza individual e/ou coletiva (MINAYO, 1995, p 57).

Na pesquisa abordou-se apenas o estudo bibliográfico, aplicado com o intuito de solucionar problemática, ampliar o conhecimento e consolidar as afirmativas apresentadas, sendo que na pesquisa o pesquisador deve embasar-se nos estudos já explorados por outros autores, para esta prática deve ser utilizado literaturas bibliográficas, editoras, internet, entre outros arquivos (BARROS, LEHFELD, 2007). Nessa perspectiva, esta pesquisa abrange literaturas bibliográficas como, livros e artigos que indagam sobre o tema proposto.

As entrevistas semiestruturadas foram executadas com a equipe técnica profissional de Assistência Social do Centro de Referência Especializado da Assistência Social, no Juazeiro do Norte no período da tarde, durante a quarta semana de maio de 2018.

A entrevista foi de suma importância para a melhoria e desenvolvimento do estudo feito acerca da temática discutida, contou com 12 perguntas para cinco profissionais Assistente Social do CREAS que se localiza na Rua: Delmiro Gouvêia; Nº 684 no Bairro Salesianos em Juazeiro do Norte situado na região do Ceará.

3.2 CARACTERIZAÇÃO DO CREAS (LOCAL DA PESQUISA)

O estudo foi concretizado no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS foi criado em maio de 2017, localiza-se na cidade de Juazeiro do Norte. É um equipamento habilitado em fornecer assistência aos indivíduos ou famílias com seus direitos sociais violados. Tendo como objetivo a reconstrução dos laços familiares no enfrentamento à violência, ofertando ações de proteção, orientação com acompanhamento psicossocial e jurídico. Vale ressaltar que Juazeiro do Norte atualmente dispõem apenas de uma unidade para toda população.

A instituição dispõe de uma equipe multiprofissional dentre eles: 01 (um) Coordenador, 10 (dez) Assistentes Sociais, 04 (quatro) psicólogos, 03 (três) advogado, 06 (seis) educadores sociais, 01 (um) recepcionista, 02 (um) motorista, 01 (um) agente administrativo. Para a atuação destes profissionais a instituição tem um perfil de usuários a ser seguido conforme a citação abaixo:

podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação

em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.” (BRASIL, 2011, p.11)

Com o entendimento do público alvo que pode ser acompanhado pelo CREAS, faz-se necessário conhecermos os serviços ofertados pela instituição onde o mesmo é responsável pela proteção contra a violação dos direitos do indivíduo e sua família. O CREAS atua em duas vertentes a média complexidade quando o usuário teve seus direitos violados, mas ainda possui os laços familiares mantidos, enquanto que, o de alta complexidade ocorre quando os direitos e os vínculos familiares estão rompidos e o indivíduo estar em situação de ameaça. Conforme a afirmação apresentada:

Ao fortalecimento da função protetiva da família; À interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos; À potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso; Ao acesso das famílias e indivíduos a direitos sócio assistenciais e à rede de proteção social Ao exercício do protagonismo e da participação social; e À prevenção de agravamentos e da institucionalização. (BRASIL, 2011, p. 13).

Diante o exposto o CREAS vem atuando de forma assistencialista e protetiva em nossa sociedade tendo como foco o trabalho as famílias e aos usuários do equipamento. Buscando a garantia dos direitos de quaisquer pessoas que esteja em vulnerabilidade e exclusão social.

3.3 AÇÕES INTERVENTIVAS DOS ASSISTENTES SOCIAIS NO CREAS

O cenário dinâmico das expressões sociais vivenciado na sociedade contemporânea remete-se à situações nas quais a violência é uma prática que tornou-se frequente por conta das condições econômicas e sociais geradas pelo individualismo do ser humano e que também possuem incidências que ocasionam grandes mudanças na vida da pessoa idosa, tais alterações denotam limitações a proteção social, deixando essa população vulnerável.

Nota-se que esse indivíduo passa a ser alvo muito fácil das situações de violação direitos, como a fragilidade no âmbito familiar; que sofrem agressões físicas e psicológicas, abandono, desconhecendo os seus direitos sociais, devendo ser assegurado e protegido pela sociedade, Estado e família. Ao mesmo tempo que torna-se vítima de vários tipos de violências, principalmente na relação intrafamiliar.

Portanto, os atos violentos contra a pessoa idosa devem ser combatidos, visto que os idosos têm direitos a serem respeitados, sendo de suma importância a participação da família para que haja um envelhecimento saudável. Nesse sentido vale destacar o que afirma Gusmão (2003) sobre essa realidade:

A questão da modernidade, ao sucatear as vidas humanas dos considerados outros em função do capital, expõe crianças e velhos a viverem antecipadamente suas próprias vidas: a criança que se faz adulto antes da hora e o adulto que precocemente envelhece e é, assim, negado pelo sistema. Violência de uma sociedade ao estipular os limites de um e de outro, por meio de uma hierarquia etária, convencional e ideologicamente produzida, que não vê o verdadeiro sentido de se ter uma idade, mais do que pertencer a uma idade. (GUSMÃO, 2003, p.27).

Considerando que a violência intrafamiliar é uma expressão da questão social, pois é oriunda das relações do capitalismo, das contradições e divisão das classes sociais, a mesma torna-se um campo legítimo para os profissionais de serviço social que buscam atuar na prevenção e na garantia dos direitos.

Diante disso, a centralidade desta pesquisa é estudar as formas de violências contra idosos, o qual são submetidos pelos seus familiares e como o Serviço Social pode contribuir e intervir com esta problemática. Para isso buscou-se visões de Assistentes Sociais que atuam no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS na cidade de Juazeiro do Norte – Ceará.

No entanto, em seguida questionou-se aos entrevistados como se dá o seu atendimento aos idosos usuários do equipamento que são vítimas de violência intrafamiliar, obtivemos a seguintes respostas:

“Se dá através de visitas domiciliares, atendimentos individuais, atendimentos psicossociais, encaminhamento, orientações e o trabalho com a família e etc.” (AS1)

“A equipe após receber a denúncia, realizar a visita domiciliar, assim fazemos o atendimento no equipamento social (social, psicossocial, psicológico, sócio jurídico), encaminhamento para a rede socioassistencial como de saúde e acompanhamento individual e familiar”. (AS2)

“Logo após recebimento da demanda, são feitas visitas domiciliar, contato com colaterais, atendimentos, e outras tipos de abordagem para compreensão real de todo a problemática que acolá o idoso”. (AS3)

Desta forma, Yamamoto (1998) e Costa (2000), afirma que o trabalho do assistente social dar-se a partir das bases teóricas que possibilita o profissional obter uma leitura da sociedade, bem como, das várias demandas que passa pelo processo capitalista, onde o mesmo busca apresentar respostas para as expressões da questão social.

Observa-se, que os profissionais entrevistados, em suas respostas demonstram a mesma linha de pensamento onde sua intervenção dar-se a partir do recebimento da demanda, cabendo ao profissional realizar estudo de caso, planejar e executar busca ativa, visitas domiciliares com atendimento individual e com a família. Trabalhando com uma equipe de profissionais como, psicólogos, advogados caso seja necessário realizar encaminhamentos para outros serviços.

Dando continuidade ao assunto foi interrogado aos profissionais: quais são os principais agressores intrafamiliar que cometem a violação dos direitos dos idosos. Na abordagem desta questão foi levantado os seguintes apontamentos:

“Sim. Geralmente filhos e/os parentes próximos”. (AS1)

“Sim. Infelizmente na maioria das vezes membros de primeiro grau da pessoa idosa. Como irmão, filhos, netos e etc”. (AS4)

“Sim. Netos, Filhos (as) na maioria os próprios familiares em geral”. (AS5)

De acordo com Minayo (2006) e Souza (2004), os agressores podem ser da família, com filhos, netos que dependem financeiramente do idoso, são parentes que mora na casa do idoso de favor, ou quem faz manutenção de sua renda com também pessoas exerce a função parental sem possui laços sanguíneos.

Ou seja, os agressores mencionados são pessoas que para a sociedade é considerada como o primeiro grupo de socialização do sujeito, com um abrigo, que fazem parte da sua história de vida, cuja trajetória se faz ao longo do cotidiano onde o idoso deveria ter total confiança, suporte e proteção deveria ter âmbito familiar repleto de respeito, amor e carinho.

Neste mesmo pensamento foi perguntado se o equipamento realiza alguma intervenção voltada ao agressor, segundo os entrevistados:

“Geralmente ou quase sempre, sim. Conversas, Orientações trabalhamos o fortalecimento dos vínculos”. (AS1)

“Em alguns casos sim. Geralmente com orientações para melhoria do convívio familiar, principalmente em situações que envolvem a exploração patrimonial”. (AS3)

“Geralmente a equipe faz em situações orientações e em casos entregamos ou fazemos denúncia ao Ministério Público”. (AS5)

Diante do exposto, vale mencionar Teixeira (2010) e Miotto (2014) faz-se o estudo de caso, analisa-se as situações vividas por eles, cabe ao profissional realizar um planejamento e traçar intervenções com o intuito disciplinador, orientando os mesmos a conhecer seu direito,

levando a família a refletir sobre sua realidade e o fortalecimento de vínculos familiar, viabilizando os recursos para garantia de direitos.

Diante desses fatos relacionados anteriormente, aumenta-se a expectativa perante tal situação ao questionar os entrevistados como é avaliado a realidade das relações intrafamiliares dos idosos violados e atendidos pelo CREAS, em suas respostas, afirmam os profissionais:

“Vulnerabilidade social, conflitos família, envolvimento com álcool e drogas, problema mental”. (AS2)

“Na maioria são relações conflituosas, vulnerabilidade e que requerem do profissional, uma mediação efetiva e constante durante o acompanhamento”. (AS3)

“Realidade geralmente fragmentada, filhos trabalham, muitos tem os vínculos familiares fracos ou rompidos, a família geralmente perpassa por almas situações, seja ela financeira, social entre outras”. (AS5)

Para compreendermos esses depoimentos, vale destacar a afirmação de Gugel e Maio (2010) muitos fatores contribuem para violação dos direitos da pessoa idosa, problemas financeiros, social, uma família mal instituída com relações conflituosas que gera a desvalorização da pessoa idosa que prejudica a integralidade física e psicológica e a impunidade dos agressores. Ou seja, são essas e outras situações de atos violentos que causam grandes sequelas na vida desses indivíduos.

Na sequência, fora questionado aos Assistentes Sociais se o CREAS realiza algum acompanhamento ou intervenção contínua para com os idosos (as) que sofrem violência intrafamiliar.

“Sim. A equipe do PAEFI faz o acompanhamento, visita domiciliar, atendimento, encaminhamento”. (AS2)

“Sim. Os idosos são acompanhados em PAEFI, podendo permanecer em acompanhamento, o qual deve envolver uma serie interceptora e interdisciplinar”. (AS3)

“Sim. O acompanhamento é feito até a pessoa em situação de violação de direito saia de determinada tipificação. Ou em último estância seja acolhido e em uma instituição”. (AS5)

Os interlocutores apontaram a relevância do atendimento executado pelo PAEFI a essas demandas, visto que, é um serviço voltado para indivíduos que estão em situação vulnerável. Tais afirmações podendo ser verificadas no mesmo contexto defendido pelo seguintes autores: Pasinato (2004) e Fernandes (2006) é fundamental o equipamento possuir

um acolhimento do usuários, realizar acompanhamento com a realização de visitas domiciliares com o intuito de viabilizar as políticas públicas, promover palestras que debatam a valorização dos idosos e a importância do convívio familiar de caráter preventivo a violência dos idosos (as).

Nesse sentido foi interrogado sobre quais os desafios enfrentados pelos profissionais de Serviço Social do CREAS para a concretização de direitos da pessoa idosa que tiveram direitos violados.

“Falta de comunicação entre a rede falta de autonomia desses profissionais, falta de estrutura etc”. (AS1)

“Temos como grande desafio, a compreensão da problemática pela vítima, a qual não se percebe como tal em relações agressor”. (AS3)

“O maior desafio para a equipe, literalmente a resistência da família ou do idoso vítimas em não realizar a denunciar ou conhecer o serviço”. (AS5)

Entretanto podemos identificar que estes profissionais enfrentam várias dificuldades no seu cotidiano. Como a conscientização da vítimas de violência, a negação por não realizarem a denúncia ou dificuldade de realizar algum encaminhamento ou/e benefícios para outros equipamentos. Esse contexto é defendido por Yamamoto (2003), quando afirma que a nova realidade contemporânea requer profissionais com visão crítica, acessível, e que possua um embasamento metodológico, para que possa decifrar e responder as questões sociais corriqueiras.

No íterim da conversação, indagou-se o seguinte: na sua visão profissional o Estado posiciona-se a respeito da violência intrafamiliar contra idosos.

“Ausente mas ao mesmo tempo presente pois existem barreiras que dificultam esse enfrentamento”. (AS1)

“Com as políticas públicas, mas com os obstáculos para efetivação”. (AS2)

“O Estado tem todo o aparato legal e legítimo porem a efetivação das políticas públicas encontra-se atualmente comprometida, tornando o Estado omissor no seu papel protetor”. (AS3)

Ao serem coletadas essas informações, percebe-se a escassez de políticas públicas na concretização dos programas sociais, sendo notório o descaso, algumas vezes, por parte dos órgãos de fiscalização estatal.

Podemos constatar segundo Pereira (2000) e Borges (2000) que as políticas públicas são viabilizadas pelo o Estado que deve garantir as necessidades sociais básicas dos cidadãos,

tais políticas de caráter universal, democrático e descentralizados como estão garantidos por lei. Porém, foi pautado pelos entrevistados, tal legitimidade dificulta pôr em práticas essas políticas tornando-as desprezível pela sociedade.

Em relação ao CREAS atuar em rede com outras instituições para a viabilidade dos direitos dos idosos segue abaixo as respostas dos entrevistados:

“Sim. São serviço de atendimento domiciliar, NASF, Ministério Público, delegacia, conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, CRI, dentre outros”. (AS3)

“Sim. Conselho do Idoso Municipal, SEDESTS, instituições de acolhimento da pessoa idoso e policiamento o Ministério Público Estadual”. (AS4)

“Sim. Na saúde área da saúde NASF, PSF, CRI, e na assistência social possui o CRAS, CRI, ONG’S, abrigos”. (AS5)

Devido à complexidade das expressões da questão social faz-se necessário a participação de uma rede de equipamentos, conhecimentos de outras áreas, pois o profissional deve ter interdisciplinaridade para obter uma visão ampla, um olhar diferenciado para com a problemática enfrentada para que seja efetivado acesso aos direitos. (CAVALCANTI, 2011; VASCONCELOS, 2000).

No decorrer dessa entrevista foi questionado aos profissionais se o CREAS em suas intervenções junto aos idosos vítimas de violência intrafamiliar realiza algum tipo de ação voltada para a reinserção dos mesmos no convívio familiar: De acordo com os cinco entrevistados do equipamento, responderam sim. Haja visto, os relatos supracitados estão em sintonia com documento de Orientações Técnicas do CREAS citado a seguir:

Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; A gestão dos processos de trabalho na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade. (BRASIL, 2011b, p.23),

Logo em segunda, feita a indagação: Se existe uma quantidade de institucionalização de idosos que sofrem esse tipo de violação e que são atendidos pelo CREAS: as respostas obtidas para essa questão foram afirmativas.

Finalizando a entrevista interrogou-se quais as contribuições que os assistentes sociais atuantes do CREAS podem realizar no enfrentamento da problemática que acontecem com idosos vítimas de violência intrafamiliar.

“Como contribuição maior, trabalhamos na efetivação dos direitos da pessoa idosa. Realizamos a interdisciplinaridade das ações e buscamos sempre o melhor das situações acompanhadas, entendendo todas particularidades dos casos”. (AS3)

“Como serviços de proteção social busca oferta orientação direcionada a problemática efetivação de direitos e emancipação do idoso usuário do equipamento”. (AS2)

“São várias, mas contribuimos de forma efetiva principalmente por trabalharmos em um equipamento que trabalha a violação de direitos, tentamos a questão da concretização, efetivação e prevenção e etc”. (AS1)

Em síntese, ao concluir essa entrevista, cientes de que o equipamento do CREAS, continuará realizando o acompanhamento sistemático dos usuários. Sem medir esforços para o fortalecimento dos vínculos familiares, buscando sempre em suas ações cotidianas a garantia dos direitos básicos como saúde, lazer, transporte, prevenção entre outras necessidades.

Para além disso, a valorização familiar como prioridade na superação dos desafios vigentes, detectados pelo trabalho dos Assistentes Sociais, junto aquele (as) que sofrem violência intrafamiliar, são na maioria idosos(as) à medida do possível reintegrados socialmente.

Vale ressaltar, que em consonância com os entrevistados, o CREAS dispõem de outros equipamentos de apoio, principalmente quando há casos de violação aos idosos (as). O Centro de Referência Especializada de Assistência Social é estruturado de equipe multiprofissional tendo Assistente Social, Psicólogo, Advogados, Educador Social, entre outros.

Impreterivelmente faz-se necessário que o governo realize investimentos de melhorias das política públicas, implementação de novos CREAS, valorização dos profissionais do Serviço Social e campanhas de prevenção e sensibilização nas mídias sociais para erradicação da violência intrafamiliar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa propõe analisar a violência intrafamiliar contra os idosos na visão dos Assistentes Sociais do CREAS. Fazendo uma reflexão das possíveis causas da violência e sua prevenção e do desempenho profissional do Assistente Social no cotidiano. Para a concretização deste trabalho houve um percurso teórico para obter-se o resultado esperado.

Durante essa trajetória foi discutido sobre o surgimento da legislação da Assistência Social e suas mudanças com base na constituição de 1998. Bem como, destacando a Lei que preconiza a política de proteção à pessoa idosa oficializada a partir de 1960.

Foi necessário investigar na literatura autores que abordam a violência intrafamiliar, as possíveis causas e consequências dos fatores na vida das vítimas, assim como, da participação da sociedade e do Estado e o trabalho do Assistente Social diante da problemática.

Entretanto, por meio da análise realizada constatou-se que os idosos são as principais vítimas da violência doméstica, causando coibição de direitos em diversas formas, como a negligência, violência física, psicológica, exploração financeira entre outros. Ainda foi identificado que parte dessas agressões são manifestadas pela família, ambiente este que deveria ser de cuidado, carinho e amor.

Contudo, a partir da pesquisa de campo realizada com profissionais da Assistência Social do CREAS pode-se perceber que atuação destes é embasada em três dimensões: técnico operativo, técnico metodológico e ético político, as quais oportunizam orientações, acompanhamentos, buscando assim o protagonismo da pessoa idosa. Puderam corroborar as respostas urgentes para as problemáticas supramencionadas nessa pesquisa.

Impreterivelmente este estudo ampliou o conhecimento das dificuldades em relação a atuação dos profissionais do Serviço Social e da articulação das políticas públicas sociais e ainda, quanto ao trabalho com as famílias dos usuários na prevenção e garantia dos direitos e deveres impedindo assim qualquer tipo de violência contra os idosos (as).

Para tanto almejo com esta pesquisa despertar na sociedade uma crítica sobre a Violência Intrafamiliar contra os idosos. Obtendo tais informações sobre o grande desafio social, ressalva-se que é necessário ações para superar as estatísticas através do empoderamento do Estado, família e sociedade, para juntos coibirem essa questão social.

REFERÊNCIAS

Assistência Social - LOAS, Brasília –DF, 1993, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Guia de Orientação.**

BARROS; A. J. da S.; LEHFELD, N. A. de S. **Fundamentos de metodologia científica.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BRASIL, Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.** Brasília. 1988.

BRASIL, **Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso/ Ministério da Saúde-** 3.ed., 2 reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BORGES, M. C. **Os idosos e as políticas públicas no Brasil.** In: Simson, O. (Org.). *As múltiplas faces da velhice no Brasil.* Campinas: Alínea, 2003.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** Brasília, 2011.

BRASIL. Subsecretaria de Direitos Humanos. **Plano de ação para o enfrentamento da violência contra ‘a pessoa idosa.** Brasília: Subsecretaria de Direitos Humanos, 2007.

CAVALCANTI, A. S.; REIS, M. L.; LIRA, S. A. **Interdisciplinaridade e questão social: novo paradigma no trabalho do serviço social na Amazônia.** In: CIRCUITO DE DEBATES ACADÊMICOS, 2011, Brasília. *Anais...* Brasília: IPEA, 2011.

COSTA, M. D. H. da. **O trabalho nos serviços de saúde e a inserção dos (as) assistentes sociais.** Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo: Cortez, n. 62, p. 35 – 72, 2000.

FONSECA, M. M.; GONÇALVES, H. S. **Violência contra o idoso: suportes legais para a intervenção.** Interação em Psicologia, v. 7, n. 2, p. 121-128, 2003. GELLES, R. J.; STR FERNANDES, Idília. **Dialética da Instrumentalidade: abordagem grupal e familiar na perspectiva da Assistência Social.** In: MENDES, Jussara Maria Rosa; PRATES, Jane Cruz;

AGUINSKY, Beatriz (orgs.). **Capacitação sobre PNAS e SUAS: no caminho da implantação.** Porto Alegre: EdiPUCRS, 2006.

GUSMÃO, N. M. M. (Org.) **Infância e velhice: pesquisa de idéias.** Campinas, SP: Alínea, 2003.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CAEVALHO, Raul. Instituições Assistenciais e Serviço Social. In. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de 48 uma interpretação histórico-metodológica.** 4ed. São Paulo: Cortez, 1985, p.241-330.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 14. ed. – São Paulo: Cortez, 2008, p.27.

IAMAMOTO; Marilda Villela; CARVALHO; Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico metodológico,** São Paulo, Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 23. ed. – São Paulo. Cortez, 2012

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo: Editora Cortez, 2003.

LAURELL, A.C. (ORG). **Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo.** 3.ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LONARDI, Eliana et al. **O processo de afirmação da assistência social como política social,**2006.

MIOTO, Regina C. Tamaso. **Considerações sobre o trabalho social com famílias: proposta para discussão.** In. Seminário Nacional de Trabalho Social om Famílias na Política de Assistência Social. Brasília, MDS, 2014.

MESTRIMER, M^a Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social,** 2 ed. São Paulo, Cortez, 2001.

MUNIZ, Egli. **A Evolução Processual e Histórica da Implantação e Implementação dos Serviços Sócio assistenciais no Brasil**. In. Caderno de Textos. VII Conferência Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília, 2011.

MAIO, Iadya Gama e GUGEL, Maria Aparecida. **Violência Contra a Pessoa Idosa com Deficiência**. In: BERZINS, Marília Viana e MALAGUITTI, Wiliam. Rompendo o silêncio: faces da violência na velhice. 1.ed. São Paulo: Martinari, 2010. P. 145 – 159.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica a Economia Política**. Tradução de: Reginaldo Sant'Anna. 11. ed. São Paulo: Bertrand Brasil, 1987. 579 p

MINAYO, M. C. de S. **Violência contra idoso: o avesso do respeito à experiência e à soberania**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Maus Tratos Contra a Pessoa Idosa**. Anais da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Brasília: p. 176 – 180, 2006.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 11. ed. São Paulo: Vozes, 1995.

OLIVEIRA, I.M. **Assistência Social após LOAS em Natal**, a trajetória de uma política social entre o direito e a cultura do atraso. Programa de estudos pós-graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PUC/SP, 2005.

PAULA, Renato Francisco dos Santos, **Assistência Social: direito público e reclamável**. In: Cruz, José Ferreira da Crus [et al]. **20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Brasília: MDS, 2013.

PEREIRA, P. A. P. **A questão social e as transformações das políticas sociais: respostas do Estado e da Sociedade Civil**. Ser Social. Brasília: UNB, v. 06, p. 119-132, jan/jun, 2000.

PASINATO, M. T. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In.: CAMARANO, A. A. (Org.). **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** Rio de Janeiro: Ipea, 2004.

SOUZA, A. S. et al. **Fatores de risco de maus-tratos ao idoso na relação idoso/cuidador em convivência familiar.** Textos sobre envelhecimento, Rio de Janeiro, v.7, n. 2, 2004.

SZYMANSKY, H. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 23, n. 71, p. 9–25, set. 2002.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Trabalho interdisciplinar no CRAS: um novo enfoque à pobreza?** Textos & Contextos, v.9, n.2. Porto Alegre, 2010.

VASCONCELOS, E. M. Resistência e valorização à família. In. **Educação popular e a atenção à saúde e a família.** São Paulo: Hucitec, 1999.

ZIMERMAN, Guite I. **Velhice: aspectos biopsicossociais.** Porto Alegre: Artmed, 2000.

APÊNDICE (S)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Esta pesquisa intitulada “**A violência Intrafamiliar contra os idosos: Uma visão da equipe multiprofissional do CREAS na Cidade de Juazeiro do Norte-Ce**” está sendo desenvolvida pela aluna **Sarah Martins Trajano**, sob orientação da professora Francisca Helaide Leite Mendonça, do **Centro Universitário Dr. Leão Sampaio**.

Possui como objetivo “Analisar a violência Intrafamiliar contra os idosos desvelando suas possíveis causas e formas de prevenção, bem como resgatar historicamente a Assistência Social como política social que atua na garantia dos direitos da pessoa idosa enfatizando as intervenções profissionais dos assistentes sociais atuantes nessa política.” com fins de produção monográfica que estabelece como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Sua participação na presente pesquisa é voluntária, e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo aluno. Caso decida não participar de estudo na condição supracitada, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano.

As informações aqui solicitadas deverão ser respondidas em total veracidade e de forma voluntária e serão codificadas podendo ser apresentadas como artigo científico e poderão ser apresentadas em eventos científicos, mantendo-se o sigilo e a integridade física e moral do indivíduo participante do estudo. A coleta de dados ocorrerá através de uma entrevista.

O aluno estará à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa, bem como o professor orientador.

Diante do exposto, eu _____, declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados.

Juazeiro do Norte – CE, _____ de _____ de 2018.

ANEXO (S)

ROTEIRO DE ENTREVISTA

1. Profissão: _____

2. Como se dá o seu atendimento aos idosos usuários dessa instituição vítimas de violência intrafamiliar?

3. Em seu fazer profissional consegue identificar os principais agressores intrafamiliares que cometem a violação dos direitos dos idosos? Se sim, aponte quem são.

4. Existem intervenções voltadas para os agressores? Se sim, cite quais são.

5. Como você avalia a realidade das relações intrafamiliares dos idosos violados e atendidos no CREAS?

6. O CREAS realiza algum tipo de acompanhamento contínuo para os idosos que sofrem violência intrafamiliar? Se sim, como é realizado esse acompanhamento?

7. Quais os desafios para a realização de um atendimento que concretize os direitos da pessoa idosa que teve seus direitos violados?

8. Na sua visão profissional, como o Estado tem se posicionado a respeito da violência intrafamiliar contra idosos?

9. O CREAS atua em rede com outras instituições para a viabilização dos direitos dos idosos atendidos?

Sim Não

Se sim, aponte quais são essas instituições.

10. O CREAS em suas intervenções junto aos idosos vítimas de violência intrafamiliar realiza algum tipo de ação voltada para a reinserção dos mesmos no convívio familiar?

Sim Não

11. Existe uma grande quantidade de institucionalização de idosos que sofrem esse tipo de violação e que são atendidos pelo CREAS?

Sim Não

12. Quais as contribuições que assistentes sociais atuantes no CREAS podem realizar no enfrentamento das expressões da Questão Social que acometem idosos vítimas de violência intrafamiliar?

Entrevistado (a)

Entrevistador (a)

_____, ____ de _____ de 2018.